

LEI Nº 2351/80  
de 31 de outubro de 1980

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
N.º 253 - 04/11/1980

Transfere verbas do orçamento da  
Câmara Municipal.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,  
faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam suplementadas, nas importâncias abaixo mencionadas, as seguintes verbas do orçamento da Câmara Municipal:

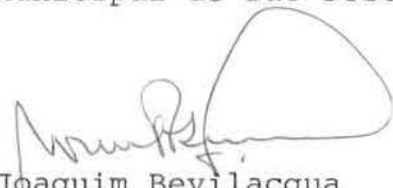
3.1.2.0 - Material de Consumo Cr\$ 150.000,00  
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos Cr\$ 150.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da suplementação constante do artigo anterior serão cobertas com a anulação parcial da seguinte verba do orçamento da Câmara Municipal:

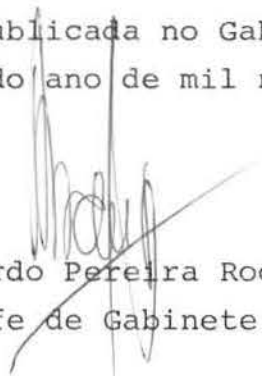
3.1.1.3 - Obrigações Patronais Cr\$ 300.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
31 de outubro de 1980.

  
Joaquim Bevilacqua  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Gabinete do Prefeito, aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta.

  
Luiz Eduardo Pereira Rodrigues  
Chefe de Gabinete